



QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 054 - 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima, Portador do documento de identidade RG nº 06468820702, SSP/MA e do CPF nº 018.521.613-70, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.570.201/0001-58, estabelecida na RUA CARLINDO DA MOTA, S/N, PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000, neste ato, representada pelo, Sr Alexandre Estrela Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 0457170720127-SSP/MA e do CPF nº 611.746.823-70,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 054-2022, por mais 06 (seis), meses ficando a nova vigência com início em 03 de maio de 2024 e término em 03 de Novembro de 2024, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0033 1034 0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2024.

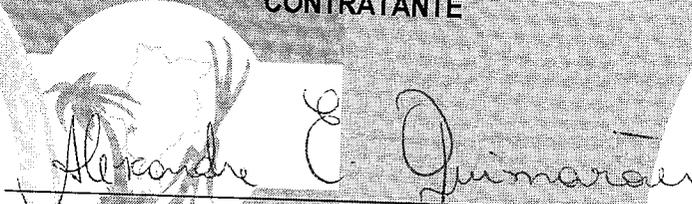


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATANTE



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF N.º CNPJ N.º 31.570.201/001-58

Nome do Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF/MF: 607.741.333-09

NOME:  CPF/MF: 058.094.483-09